

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 17 de fevereiro de 2020

01 Páginas / Ano 4 / Edição nº 260



DECRETOS

DECRETO nº. 058/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal nº. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob nº. 02126/2020,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.309-02; **ANA CLAUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.021-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. nº. XXXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXXXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXXXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariáiva, com vigência para o Exercício de 2020.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.499-77.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinha/Mensaleira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.219-91;
- **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.338-62;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.399-78;
- **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.819-40.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 059/2020

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica Municipal, combinada com o artigo 73, inciso I Letra "B" da Lei Federal 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMOVEIS**, os senhores:

- como **Presidente** e, representante da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH**:
 - o **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade nº. R.G. XXXX.550-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.649-00;
- como membro e representante da **Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN**:

o **VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.315-1 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.979-14.

• como membro e representante da **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SARH**:

o **ALAN MIRANDA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.315-1 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.899-50;

• como membro e representante da **Secretaria Municipal de Governo - SEGOV**:

o **MARLUS BARBOSA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Governo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.926-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.739-00.

• como membro e representante da **Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SMICT**:

o **PEDRO LEOCÁDIO DELGADO**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.141-5 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.999-20.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Fica Revogado o Decreto nº. 168/2017.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 060/2020

O Prefeito Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, II da Constituição Federal e 67, IX, X e XI da Lei Orgânica, e ainda com base no artigo 44 da Lei Federal 8.666/1993,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, a **COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DO "VII FESTIVAL CULTURAL E III FESTA DO PEÃO DE JAGUARIAÍVA - 2020"**, a qual será composta pelos seguintes membros:

o **VINÍCIUS SCHADNER PEREIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Cultura, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.981-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.879-71;

o **VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Finanças, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.369-1 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.979-14.

o **CLÉIA APARECIDA VALENGA SLOBODA**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.131-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.109-30;

o **GISELE INAIARA SYRING**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Gabinete, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.207-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.739-91;

o **MARLUS BARBOSA PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Secretário Municipal de Governo, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.926-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.739-00;

o **NARA GISELE BUENO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento comissionado de Secretária Municipal de Planejamento, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.712-5 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.549-88;

o **SÉRGIO CRUZ**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.550-1 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.649-00;

o **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.479-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.399-68.

Artigo 2º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EM BRANCO

EM BRANCO



EXPEDIENTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016,

Rosana Araujo Lopes - MTB, nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br